



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES**  
**Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**003632/2024**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**  
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=61286a06-9975-44dd-ac74-add1a488f1c1>

Chave de acesso: 61286a06-9975-44dd-ac74-add1a488f1c1

<b>AUTUADO EM</b>	<b>Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024</b>
<b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>	<b>SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo</b>
<b>AUTUADO POR</b>	<b>TAIS SANTOS PETRONETTO</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>JOAO CLEBER BIANCHI</b>	

**RESUMO**  
*SEMOS/2024/CML/VEREADOR ALYSSON REIS/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES N° 9251/2023.*  
  
**DATA:27/02/2024**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 605/2023**

**PROCESSO Nº 9251/2023**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

## **LIMPEZA NAS RUAS DA COMUNIDADE PONTAL DO OURO E DISPONIBILIZAR UM GARI PARA A COMUNIDADE – LINHARES ES**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

### **JUSTIFICATIVA**

Recebemos em nosso gabinete inúmeras reclamações de moradores da comunidade **Pontal do Ouro**, dando conta de que as ruas da comunidade, do referido logradouro está a muito tempo abandonado e sem os devidos cuidados, com mato e sujidades nas ruas do logradouro.

Importante salientar ainda, de que, da forma que se encontram as ruas da comunidade citada acima vem contribuindo para o aumento de pragas urbanas, como mosquitos, Baratas, Carrapatos, Ratos, Aranhas, Percevejos, moscas, dentre outros, de forma tal situação não pode ser ignorada.

A limpeza urbana é considerada um serviço essencial à população, pois está diretamente ligada à saúde pública e ambiental, além de fazer parte dos serviços inseridos no saneamento básico. Ela envolve os serviços de varrição, capina e roçagem, poda, coleta de resíduos sólidos, limpeza, bem como a limpeza de bocas de lobo, praias, cemitérios e demais logradouros.

Posto a real situação e indubitável necessidade de limpeza, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

### **LIMPEZA NAS RUAS DA COMUNIDADE PONTAL DO OURO E DISPONIBILIZAR UM GARI PARA A COMUNIDADE – LINHARES ES**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**OFÍCIO SEMOS N° 000456/2024**

LINHARES-ES, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024.

Ao Vereador

**ALYSSON F. G. REIS**

Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao processo nº 9251/2023. Limpeza e disponibilização de gari.**

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Senhoria solicita a limpeza e disponibilização de servidor gari para Comunidade Pontal do Ouro, neste Município, vimos por meio deste, informar que os serviços de são executados conforme o planejamento operacional desta Secretaria.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOÃO CLEBER BIANCHI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

